



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Governo "O Futuro é Agora" – Administração 2005/2008

LEI Nº 1.288/2005

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE TRATAMENTO ORTODÔNTICO-ORTOPÉDICO”

O **Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de Tratamento Ortodôntico-ortopédico para **Laurence Manoel Campelo Barbosa**, no valor de R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único. O valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do tratamento, que será pago em 36 (trinta e seis) parcelas de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão da seguinte Dotação Orçamentária: 08.242.0039 2.039.000 – 33.50.43.00.00.00 – Ficha 595 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e cinco (2005).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal